



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE VILHENA

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária nº 280, do Conselho de Campus-CONSEC/Vilhena, realizada em 24 de junho de 2024, com início às 14h30min, por meio do aplicativo *Google Meet* link <https://meet.google.com/xxo-mtxi-xan>.

Aos vinte e quatro dias (24) dias do mês de junho (06), do ano dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze horas e trinta minutos, por meio da plataforma *Google Meet*, reuniram-se, sob a presidência do Diretor deste *campus*, professor doutor Claudemir da Silva Paula, os senhores membros do Conselho de Campus – CONSEC, para a ducentésima octagésima sessão ordinária, cujos nomes seguem relacionados: **Vice-Diretor:** Santiago Silva de Andrade; **Chefes de Departamento:** Célio Vieira Nogueira (Vice-Chefe do DATED), Wellington Silva Porto (Chefe do DACCONT). A conselheira Aparecida Magali Gabriel Teixeira (Chefe do DAA e Coordenadora do curso de Direito) justificou sua ausência devido a um exame médico, e o vice-chefe, Clayton Pereira Gonçalves, encontra-se em férias. A conselheira Rebecka da Silva Aguiar (Chefe do DAELL) também encontra-se em gozo de férias, e a vice-chefe, Walmira Sodré Austríaco Moraes, informou que não poderia participar, devido a uma consulta médica previamente agendada.

O presidente cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão.

1. Informes

1.1 Dos Conselheiros

1.1.2 O Conselheiro Wellington Silva Porto "informou que esta é sua última reunião como chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, pois estará encerrando seu mandato no próximo dia 28 de junho de 2024, e que a partir do dia 29 de junho de 2024, o professor Robinson Francino da Costa está assumindo a chefia do DACCONT, juntamente com o seu vice-chefe, professor Sérgio Candido de Gouveia Neto.

1.1.3 Informou também que o Programa de Pós-Graduação em Administração e Contabilidade (PPGAC) está com as inscrições abertas para a seleção da primeira turma de Mestrado Acadêmico em Administração e Contabilidade da Região Norte, no campus de Vilhena. As inscrições iniciaram no dia 20 de junho de 2024 e encerrarão no dia 24 de julho de 2024. As informações e edital estão divulgados nas páginas do DACCONT (www.deccvilhena.unir.br) e PPGAC (www.ppgac.unir.br), e no perfil do PPGAC no Instagram (@ppgacvha), entre outros canais de comunicação da UNIR.

1.1.4 Informou, ainda, que está confirmada a aula inaugural do PPGAC para o dia 09 de setembro de 2024, cujo palestrante será o coordenador da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, da CAPES, professor doutor Márcio André Veras Machado. Na ocasião, a magnífica Reitora, o Pró-Reitor da PROPESQ, o Coordenador de Pós-Graduação da PROPESQ e a Diretora de Pós-Graduação da PROPESQ já foram convidados para a cerimônia da aula inaugural do PPGAC. Solicita que os demais conselheiros divulguem em suas redes sociais os *folders* disponíveis nos links informados. Informou também que ocorreu nos dias 19 e 21 de junho de 2024, o curso preparatório para o Teste ANPAD, ministrado pelo professor doutor Maurício Assuero Lima de Freitas, que é docente permanente do PPGAC e docente da UFPE. O curso transcorreu dentro da normalidade e o relatório final já foi submetido às instâncias competentes para emissão dos certificados aos participantes.

1.1.5 Por último, informou, que o horário e calendário acadêmico do PPGAC será aprovado e divulgado nos próximos dias."

Não havendo mais informes, a presidência solicitou autorização aos conselheiros para que a servidora Patricia de Mello Cardoso pudesse apresentar um informe como Bibliotecária do *campus*. Aprovados pelos conselheiros, a servidora fez uso da palavra: "A Gerência de Atendimento ao Público (GAP-VHA) solicita a colaboração de todos para a atualização das informações referentes aos novos docentes e servidores técnicos recém admitidos ao quadro efetivo da UNIR, Campus de Vilhena. As chefias devem informar os nomes dos novos docentes e servidores técnicos com status ATIVO para liberação de acesso com login e senha cadastrados no SIGAA e na Biblioteca, para acesso aos portais de pesquisa e plataforma de e-books com assinaturas vigentes e disponibilizados pelo Sistema de Bibliotecas UNIR. Também é necessário informar os nomes dos servidores que se aposentaram no ano vigente, para baixa e suas assinaturas sejam remanejadas para novos servidores efetivos. A listagem dos acadêmicos que colaram grau será encaminhada pela DIRCA à Biblioteca Central."

1.2 Da Presidência

1.2.1 O servidor Robério Ferreira Afonso retornará à função de coordenador da Coordenadoria Administrativa - CADM, deste *campus*, a partir do dia 1º de julho próximo.

1.2.2 A Direção deste *campus* encaminhou, no último dia 11, um ofício à representante do Diretório Central dos Estudantes - DCE/UNIR, em Vilhena, solicitando a indicação de dois representantes discentes e respectivos suplentes, para integrarem o rol de membros deste Conselho de Campus. Em novembro de 2023, a Direção encaminhou um ofício, com a mesma solicitação, ao DCE/UNIR, em Porto Velho, porém, não houve retorno.

1.2.3 A Direção designou uma comissão, por meio de Ordem de Serviço, formada pelas servidoras Leoní Teresinha Viera Serpa, Joice de Moraes e Josimari dos Santos da Conceição, para promoverem o processo de eleição de membros deste Conselho, com seus respectivos suplentes, das seguintes categorias: 2 vagas para docentes, 2 vagas para representantes dos coordenadores dos projetos especiais e de pesquisa, 1 vaga para técnico administrativo e 1 vaga de representante da comunidade externa. O prazo para a conclusão dos trabalhos é até 09 de setembro de 2024.

1.2.4 A Secretaria da Direção encaminhou um e-mail a todos os servidores do *campus*, no último dia 20, para informar que será realizado o serviço de desinsetização, descupinização e desalojamento de aves e morcegos, no dia 28/06/2024 (sexta-feira), sendo necessário suspender o expediente presencial e atividades acadêmicas no Campus nos turnos diurno e noturno. E no dia 1º/07/2024 (segunda-feira), ainda deverá continuar suspenso no período matutino, até às 13 horas, para limpeza do *Campus*. Caso algum setor ou servidor tenha detectado um foco de infestação de cupins ou outras pragas específicas, informe à servidora Carmozina, gestora do contrato com a empresa prestadora desse serviço, pelo e-mail carmozina.teixeira@unir.br. Demais informações sobre os cuidados que devem ser tomados pelas unidades e pelos próprios servidores, antes e após a aplicação do veneno, constam no e-mail encaminhado.

12.5 O *Campus* de Vilhena recebeu quatro docentes neste mês. O Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - DACED recebeu duas novas servidoras, sendo as docentes Helen Arantes Martins e Deusodete Rita da Silva Aimi, aprovadas no último concurso para professores. E o Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários - DAELL recebeu o docente Agenor Francisco de Carvalho, da UFMS, como permuta com a docente Juçara Zanoni do Nascimento, e também o docente Márcio Richarles dos Santos Pontes, removido do Departamento Acadêmico de Libras, do *Campus* da Unir de Porto Velho, por motivo de saúde, independentemente do interesse da Administração.

12.6 A sala 9, ao lado da sala do departamento DAA, que anteriormente foi utilizada pelo departamento de Jornalismo, está passando por reforma. Os trabalhos estão sendo executados por uma empresa terceirizada contratada pela Unir, com acompanhamento da Coordenadoria Administrativa e da Direção do *campus*, além da supervisão dos engenheiros da Direa/Proplan. Essa ação atende a uma antiga reivindicação da Direção e faz parte de um acordo firmado nos conselhos superiores para se atender as áreas prioritárias de infraestrutura nas unidades do interior.

12.7 A Direção recebeu, no dia 31 de maio passado, do servidor docente Elder Gomes Ramos, um e-mail contendo uma "Solicitação de Direito de Resposta às acusações proferidas na Reunião do CONSEC-VHA", referindo-se à sessão ordinária nº 279, realizada no dia 28 daquele mês, em cuja ocasião foi

registrada como informe do conselheiro Clayton Pereira Gonçalves, a "NOTA DE REPÚDIO À POSIÇÃO TOMADA PELOS CONSELHEIROS DA CGR - NA REUNIÃO DO DIA 21-05-2024". A Direção solicitou ao requerente que encaminhasse para o email secret-vha@unir.br, um documento escrito e assinado, proporcional ao texto disponibilizado, com pedido expresso de leitura e registro em ata da sessão deste Conselho, a fim de ser lido pela Secretaria do CONSECVHA, no momento dos informes, durante esta sessão. Ainda, facultou ao servidor docente Rômulo Giacome de Oliveira Fernandes, nos mesmos termos, o direito de igualmente manifestar-se, por escrito, caso julgasse pertinente, considerando que o texto acerca do qual o servidor Elder Gomes Ramos solicita direito de resposta cita, também, nominalmente, o seu nome. Os servidores docentes Rômulo Giacome de Oliveira Fernandes e Elder Gomes Ramos encaminharam suas respostas. Após este esclarecimento por parte do presidente, a secretaria deste Conselho leu ambas as respostas, na ordem de recebimento, as quais seguem fielmente transcritas. O servidor docente Elder Gomes Ramos encaminhou uma solicitação, por e-mail, nesta data, às 14h07 minutos, à Direção do campus e à secretaria, para que esta reunião fosse gravada. Portanto, sua solicitação foi vista durante a sessão e, neste ponto em diante, a Direção solicitou a manifestação dos conselheiros acerca do pedido de gravação e explicou que não dispunha de recursos para gravá-la. O requerente estava presente na sala de reuniões e disse que poderia gravar se fosse autorizado. Os conselheiros se manifestaram favoráveis e a partir de então foi autorizada a gravação.

RESPOSTA DO DOCENTE RÔMULO GIACOME DE OLIVEIRA FERNANDES: "- O presente direito de Resposta surge em face da Nota de Repúdio, direcionada pessoalmente ao meu nome, Rômulo Giacome de Oliveira Fernandes, consignada em ATA do CONSECV na 279ª Reunião Ordinária, do dia 28 de Maio, em que subscrevem os intitulados "(...) Nós, Docentes da UNIR campus de Vilhena..." e assinam "Comando de Greve Local Vilhena". Em face do direito constitucional e administrativo de Resposta, por ter sido citado nominalmente e pessoalmente, segue: Preliminarmente, tenho plena convicção que a nota não representa a maioria dos docentes do Campus, como ela se faz supor em sua identificação. Portanto, este direito de resposta direciona-se somente àqueles que tinham interesse diverso do institucional. Interesse apenas de prejudicar-me. Trabalho neste campus a menos de 6 anos, mas já tenho parcerias e atividades suficientes para reconhecer as pessoas profissionais e de bem que aqui atuam. Ponto 1 – No dia 21 de Maio, o comando de greve convidou-me para participar de uma reunião sobre o tema. Como conselheiro, não me absteve de participar. Na ocasião, logo nos primeiros minutos de reunião, a liderança questionou meu posicionamento sobre a suspensão ou cancelamento do calendário; é público e notório que (salvo a má-fé que depois se revelou pelo comando de greve); eu manifestei-me: "AINDA NÃO TENHO POSICIONAMENTO SOBRE O TEMA". Simplesmente por um fato óbvio; fui eleito para representar TODOS os docentes da Universidade, e até o momento, na ocasião, a greve revelava-se dividida e, portanto, necessitava de dados mais claros antes de suspender o calendário. Ponto 2 – Mesmo não existindo consenso sobre a suspensão do calendário no todo na UNIR, e não ter prometido voto pela suspensão, nos disponibilizamos a escutar a demanda e encaminhá-la à discussão posterior, por meio de instrumento próprio de nossa competência. Requerimento número 1743627, no processo 23118.006069/2024-19 CONSEA. Isto porque, agimos de boa-fé e suscitados pelo direito que até então aqueles que nos procuraram tinham de requerer. Em análise ao Requerimento que assinamos, não consta, em nenhum momento, que eu me comprometia a votar pela suspensão. Assim, todo o trecho em que a nota elenca descompromisso ou quebra de expectativa sobre voto, é FALSO e CALUNIOSO, principalmente porque não existiu votação nenhuma no presente encontro. E quem assinou a nota sabe disso. O que me deixa mais perplexo. Ponto 3 – Assim, fiquei indignado quanto à Nota de Repúdio, mas não surpreso. Fica aqui a questão direta: Por que o "Comando de Greve" não nos convocou novamente para expressar a indignação? Por que não nos enviou e-mail? Por distanciamento? Ausência de meios de comunicação? Estamos falando de colegas que cruzo pelos corredores no Campus; tenho contato no whats; outros, considero amigos pessoais. Ponto 4 – Não quero supor isto, mas parece que infelizmente existiu um interesse de alguns poucos em atacar a nossa credibilidade, a nossa atuação e reputação dentro da UNIR e dentro do Campus de Vilhena não somente como Conselheiros, mas como docentes e, infelizmente, como pessoas. A investida também respingou em nossos direitos de personalidade; em nossa vida pessoal. Na ânsia de atacar a nossa reputação, atacou a nossa honra subjetiva, a nossa estabilidade emocional e bem-estar mental. Atacou também a nossa honra objetiva, o nosso nome e a nossa imagem. Infelizmente, tenho print em grupo de WhatsApp onde alguém afirma "(...) fazê-los passar um pouco de vergonha". É neste momento que eu questiono o caráter institucional da Nota. Será somente a suspensão

o motivo legítimo de nos repudiar, ou existe um outro motivo oculto e político de alguns em nos atacar pessoalmente? Tal ato não poderia se configurar em conduta assediada moralmente? Fica aqui o meu questionamento. Ponto 5 – Imaginem vocês estar trabalhando em comissões e colegiados em que colegas te REPUDIAM? Imagine o silêncio e a omissão de colegas e parceiros que trabalham conosco no Campus e nos Departamentos? Como fica o nosso acolhimento e estabilidade emocional? Simplesmente porque alguns poucos decidiram falar em nome de todos do Campus que nos REPUDIAM. Ponto 5 - Quanto a minha legitimidade de Conselheiro, afirmo: sou Conselheiro eleito pela terceira vez consecutiva; passando por três Reitorias na Universidade; com participação em várias comissões importantes e parecerista em alguns processos relevantes para o Campus de Vilhena; não abaixarei a cabeça e continuarei a me dedicar pelo Campus e pela UNIR que amo; continuarei com os meus projetos de extensão que atendem centenas de alunos secundaristas das escolas Públicas; continuarei a divulgar o Campus de Vilhena, com projetos de campanha de processo seletivo que culminaram com o maior índice de matriculados do curso de Letras dos últimos anos; continuarei organizando eventos de nível estadual por anos consecutivos, como o SELL, Seminário de Estudos Linguísticos e Literários; tenho orgulho de ter coordenando o NDE de Letras no momento em que o mesmo aprovou historicamente o seu PPC depois de décadas. Assim, espero que os prejuízos que sofremos no âmbito pessoal e profissional após esta “Nota de Repúdio” não seja repetido. Que sirva de lição para que isso não se repita com mais ninguém. Nunca ataquem novamente a ordem emocional e estabilidade mental de quem também está na arena da Educação, lutando, lado a lado, no mesmo Campus e, às vezes, no mesmo Departamento.”.

RESPOSTA DO DOCENTE ELDER GOMES RAMOS: "Resposta nota de repúdio proferida na Sessão Ordinária nº 279 do CONSECVHA. Ilustríssimo Presidente do Conselho Superior de Campus de Vilhena (CONSECVHA) No dia 28 de maio de 2024, durante a Sessão Ordinária nº 279 do Conselho Superior de Campus de Vilhena (CONSECVHA), ocorreram manifestações difamatórias e infundadas contra este servidor, resultando em constrangimento público, prejuízo à honra e abalo à sua reputação perante a Instituição. Foi divulgada uma nota de repúdio sem fundamentação, caluniosa e mentirosa, motivada unicamente pelo descontentamento de um grupo da universidade com a decisão da Câmara de Graduação (CGR). Com base no Processo SEI nº 23118.006069/2024-19, um conselheiro do CONSECVHA leu uma Nota de Repúdio não assinada, causando constrangimento, difamação e abalo psicológico a este servidor, bem como prejudicando sua honra e reputação. É imperativo esclarecer que os conselheiros e conselheiras dos Conselhos Superiores tomam decisões baseadas nos dados contidos no processo e na legislação vigente, após análise criteriosa e aprofundada. Portanto, é crucial destacar para aqueles que não leram ou não compreenderam todos os despachos presentes no Processo SEI nº 23118.006069/2024-19 as seguintes informações: 1. Conforme o Processo SEI nº 23118.006069/2024-19, cerca de 65% dos servidores (docentes e técnicos administrativos) não estavam em greve na data da reunião da CGR. 2. Conforme o mesmo processo, a suspensão do calendário acadêmico implicará na suspensão das bolsas e auxílios destinados aos discentes da graduação, gerando prejuízos aos alunos da instituição. Essa consequência está detalhada no Despacho PROGRAD (1765694) e foi confirmada pelo Parecer nº 00037/2024/GAB/PFUNIR/PGF/AGU – Documento (1801070), no qual a Procuradora Federal, Sra. Maiza Barbosa Maltez, ressaltou: “Ante o exposto, a eventual suspensão do calendário acadêmico implica o impedimento das atividades e, por consequência, acarreta a suspensão das bolsas e auxílios financeiros concedidos aos beneficiários”. Diante do exposto, não se verifica a aplicação de "dois pesos e duas medidas", como erroneamente alegado na Nota de Repúdio. Pelo contrário, houve uma análise minuciosa de todos os documentos constantes nos autos, evidenciando o zelo e a diligência dos conselheiros e conselheiras da Câmara de Graduação (CGR) no trato do referido processo. Após os esclarecimentos apresentados, é imperioso salientar que a elaboração e leitura da referida Nota de Repúdio no âmbito deste egrégio Conselho Superior de Campus de Vilhena (CONSECVHA) configuram atos ilícitos que demandam investigação e, se comprovados, a devida sanção por meio de Processo Administrativo Disciplinar (PAD). Tal situação se deve ao fato de que me senti assediado pela referida nota, a qual foi divulgada de maneira mendaz, caracterizando os crimes de injúria e difamação. Conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, inciso III, que garante a dignidade da pessoa humana, e no artigo 5º, inciso X, que protege a honra e a imagem das pessoas, bem como nos artigos 140 (injúria) e 139 (difamação) do Código Penal Brasileiro, tais infrações devem ser rigorosamente apuradas e os responsáveis devidamente punidos. Ademais, o uso indevido do meu nome em grupos de WhatsApp da instituição causou-me constrangimento público e sérios danos psicológicos a mim e à minha família.

Assim, tal publicidade indevida constitui uma violação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), agravando ainda mais a situação."

2. Ordem do dia

2.1 Processo: 23118.006710/2024-15. **Assunto:** Alteração do Regimento do Conselho do Campus de Vilhena - CONSEC/CVHA. **Requerente:** Wellington Silva Porto. **Interessados:** Campus de Vilhena e Conselho de Campus - CONSEC/CVHA. **Relatora:** Rebeka da Silva Aguiar. **Parecer:** Favorável. Devido à ausência da relatora, o parecer foi lido pela secretaria. **Decisão:** O conselheiro Wellington Silva Porto propôs a emenda aditiva ao parecer referente ao art. 3º parágrafo único, a saber: "Parágrafo único. A ausência ou o impedimento de Chefe departamental e de coordenadores de Pós-Graduações *stricto sensu* às atividades do CONSEC comportará a substituição legal pelos **respectivos Vice-Chefe e Vice-Coordenador**, igualmente nomeados institucionalmente e, quanto ao teor dos incisos IV a VIII do artigo anterior, na sua ausência ou o impedimento sucederá o suplente eleito.". Os conselheiros aprovaram o parecer com a respectiva emenda aditiva, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada esta sessão, às 15 horas e 48 minutos. E, para constar, eu, Joice de Moraes, secretária deste Conselho, lavrei esta ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelos demais.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SILVA PORTO, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Presidente**, em 24/06/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOICE DE MORAES, Secretário(a)**, em 24/06/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANTIAGO SILVA DE ANDRADE, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1804269** e o código CRC **D775B08A**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE VILHENA

LISTA DE PRESENÇA

Sessão Ordinária 280ª, do Conselho do *Campus* de Vilhena

Realizada em 24/05/2024, às 14h30min pelo *link* do *Google Meet* <https://meet.google.com/xxo-mtxi-xan>

Em conformidade com o [Regimento do Conselho de Campus/Vilhena](#), Capítulo I, Art. 2º, incisos I ao IX, e com a [Resolução nº 29/CONSUN](#), Seção II, art. 22, respectivos incisos e parágrafos, seguem as assinaturas dos membros deste Conselho presentes nesta sessão.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SILVA PORTO, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR DA SILVA PAULA, Presidente**, em 24/06/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANTIAGO SILVA DE ANDRADE, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO VIEIRA NOGUEIRA, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1804268** e o código CRC **81B6CD97**.